PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP 23 de abril de 2025.

Of. 203/2025.

Ref.: Projeto de Lei nº 09/2025.

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 09 de 22 de abril de 2025, que ***"Autoriza o crédito adicional suplementar no orçamento fiscal, e dá outras providências"*.**

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

PROTOCOLO
23/04/2025 16:36
DATA HORA

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **303.955,00** (trezentos e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para atender despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde**
Funcional Programática	**10.301.0150.2563.000 – Projeto Dengue Zero**
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**
Fonte	**2**
Valor Total do Crédito	**R$. 303.955,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de:

1) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE EXERCÍCIO ATUAL**, advindo de repasse pela **Resolução SS 013 de 24/01/2025 – IGM SUS Paulista – Fixa**, no valor de R$. 76.977,50 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
2) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE EXERCÍCIO ATUAL**, de repasse pela **Resolução SS 013 de 24/01/2025 – IGM SUS Paulista – Dengue**, no valor de R$. 76.977,50 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
3) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, advindo de emenda parlamentar do **Deputado Estadual Itamar Borges**, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 22 DE ABRIL DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 22 de abril de 2.025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei n° 09/2025, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotações orçamentarias, criação de dotação orçamentária, tendo em vista excesso de arrecadação, para contratação através de chamamento publico, de 04 profissionais médicos para atuarem nas Equipes de Saúde da Familia, em horário ampliado, pelo período de 06 meses, sendo a contratação no valor de R$ 303.955,00, conforme plano de trabalho em anexo.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei e aprovando-o.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 23 de abril de 2025

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 21 de fevereiro de 2025.

Ofício n. 085/2025 – SMS
Referência: Projeto de Lei – Dengue Zero: Atendimento Ampliado

Senhor Prefeito;

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, pelo presente, solicito encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, acompanhado dos devidos documentos complementares para criação de **dotação orçamentária, tendo em vista excesso de arrecadação**.

Segue anexo:

- ✓ Plano de Trabalho 001/2025 – SMS;
- ✓ Resolução SS nº 013 De 24/01/2025 - IGM SUS PAULISTA;
- ✓ Resolução SS nº 014 De 24/01/2025 - IGM SUS PAULISTA – DENGUE;
- ✓ Relatório SP Sem Papel;
- ✓ Extratos Bancários.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
José Humberto Lacerda Rodrigues
D.D. Prefeito Municipal
Igarapava-SP

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40E0-1367-37C5-17B8 e informe o código 40E0-1367-37C5-17B8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 0001/2025 – SMS

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade				**CNPJ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				45.324.290/0001-67
Endereço				**Bairro**
Rua Dr Gabriel Vilela, 413				Centro
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**	**Email**
Igarapava	SP	14.540-000	(16) 3172-3086	igarapavasaude@gmail.com
Nome do Responsável				**CPF**
LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA				014.554.451-69

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título	**Período Permitido para Execução:**
Contratação, através de chamamento publico, de 04 profissionais médicos para atuarem nas Equipes de Saúde da Familia, em horário ampliado, pelo período de 06 meses, sendo a contratação no valor de R$ 303.955,00.	08 meses após a aprovação da dotação orçamentária.

Finalidade
Criação de dotação orçamentária para a utilização dos recursos financeiros no valor de R$ 303.955,00, através de incentivo financeiro Estadual (R$ 153.955,00) e emenda parlamentar estadual (. R$ 150.000,00)

Local de Execução
Equipes de Saúde da Familia – ESF Central e ESF Felicio Bichuette.

Responsável Técnico do Projeto
Andréia Francisco de Paula - Chefe do Setor de Avaliação e Auditoria
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava-SP
igarapavasaude@gmail.com; 16 - 3172 3086

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40E0-1367-37C5-17B8 e informe o código 40E0-1367-37C5-17B8

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Diante da epidemia de dengue no Estado de São Pailo e da necessidade de garantir assistência médica de qualidade, este plano visa contratar profissionais médicos para reforçar o atendimento nas Unidades de Saúde da Família. A ampliação do horário de funcionamento permitirá um melhor acolhimento dos pacientes, evitando agravamentos da doença e reduzindo a demanda por internações hospitalares. Os recursos para esta ação serão destinados exclusivamente à contratação dos profissionais, garantindo o funcionamento adequado das unidades durante o período crítico da epidemia.

4 – HORARIOS ESTENDIDOS

Para garantir um melhor atendimento à população, o projeto prevê a ampliação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (ESF) Central e Felício Bichuete nos seguintes períodos:

- **De segunda a sexta-feira: das 16h às 22h**, com um médico em cada unidade.
- **Aos sábados e domingos: das 10h às 16h,** com um médico em cada unidade.

Essa estratégia visa garantir que os pacientes tenham acesso ao atendimento médico fora do horário convencional, reduzindo a espera e permitindo uma melhor assistência durante o período de epidemia.

5 -QUANTITATIVO DE MEDICOS

A contratação de quatro médicos se justifica para garantir a qualidade do atendimento e evitar a sobrecarga dos profissionais. A distribuição dos plantões foi planejada para que cada unidade tenha um médico disponível

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40E0-1367-37C5-17B8 e informe o código 40E0-1367-37C5-17B8

nos horários estendidos, sem que um único profissional precise atender ininterruptamente. Atender de segunda a domingo sem revezamento levaria a um desgaste excessivo, comprometendo a eficiência e a qualidade do atendimento prestado. Assim, a divisão da carga horária entre quatro médicos possibilita um serviço sustentável e de melhor qualidade à população.

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Garantir a ampliação temporária do horário de atendimento das Unidades de Saúde da Família (ESF) Central e Felício Bichuete para fortalecer o combate à epidemia de dengue no município, oferecendo atendimento médico adequado e oportuno à população afetada.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o acesso da população ao atendimento médico especializado para casos suspeitos de dengue, reduzindo a superlotação das unidades de saúde durante o horário comercial;
- Contratar quatro profissionais médicos para atuar nos novos horários de funcionamento das unidades, garantindo atendimento eficaz e imediato;
- Reduzir o tempo de espera para o atendimento de pacientes com sintomas da dengue, minimizando riscos de agravamento da doença;
- Utilizar recursos financeiros estaduais para viabilizar a implementação da ação sem comprometer o orçamento municipal,
- Monitorar e avaliar a efetividade da ampliação do atendimento médico,

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40E0-1367-37C5-17B8 e informe o código 40E0-1367-37C5-17B8

garantindo a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população.

7. DADOS DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

Recurso 01

Valor	R$ 76.977,50
Instrumento de Repasse	Resolução SS nº 013 de 24/01/2025 - IGM SUS Paulista – Fixa
Titulo do Repasse	Antecipa parcelas do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista)
Tipo de Proposta	Custeio
Agência e Conta bancária	Banco do Brasil Agência: 0419-7CC: 5531- X
Fonte de Recurso	Estadual

Recurso 02

Valor	R$ 76.977,50
Instrumento de Repasse	Resolução SS nº 014 de 24/01/2025 - IGM SUS Paulista – Dengue
Titulo do Repasse	Estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo
Tipo de Proposta	Custeio
Agência e Conta bancária	Banco do Brasil Agência: 0419-7CC: 5531- X
Fonte de Recurso	Estadual

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40E0-1367-37C5-17B8 e informe o código 40E0-1367-37C5-17B8

Recurso 03

Valor	R$ 150.000.00
Instrumento de Repasse	Emenda Parlamentar – Itamar Borges
Titulo do Repasse	Transferencia Voluntária
Tipo de Proposta	Custeio
Agência e Conta bancária	Banco do Brasil Agência: 0419-7CC: 5531- X
Fonte de Recurso	Estadual

8. PLANO DE APLICAÇÃO:

Este plano de aplicação detalha a destinação dos recursos financeiros para a execução do projeto. Os valores serão integralmente utilizados na contratação dos profissionais médicos, assegurando a continuidade e qualidade do atendimento durante o período estipulado.

Ação	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem da utilização
Contratação, através de chamamento publico, de 04 profissionais médicos para atuarem nas Equipes de Saúde da Familia, em horário ampliado, pelo período de 06 meses, sendo a contratação no valor de R$ 303.955,00.	• R$ 76.977,50 • R$ 76.977,50 • R$ 150.000,00	R$ 303.955,00	100%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40E0-1367-37C5-17B8 e informe o código 40E0-1367-37C5-17B8

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução abaixo define as etapas necessárias para a implementação do projeto, garantindo que todas as ações sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos. As atividades foram planejadas para assegurar a efetividade do atendimento ampliado e o uso adequado dos recursos destinados.

Etapa	Período de Execução
Planejamento e aprovação	Mês 1
Contratação de profissionais	Mês 2
Implementação do atendimento	Mês 3 a 8
Monitoramento e avaliação	Mês 4 a 8
Relatório final e encerramento	Mês 9

10. DA SOLICITAÇÃO

Com a aprovação de criação da dotação orçamentária por este Poder Legislativo e consequentemente a implementação deste Plano de Trabalho, espera-se melhorar significativamente a capacidade de resposta do município diante da epidemia de dengue. A ampliação do horário de atendimento contribuirá para um diagnóstico precoce, tratamento eficaz e redução da sobrecarga dos serviços de saúde. Dessa forma, a população será beneficiada com um atendimento mais ágil e humanizado, minimizando os impactos da doença e fortalecendo o sistema de saúde municipal. Além disso, a aprovação da dotação orçamentária pelo Poder Legislativo garantirá a viabilidade

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40E0-1367-37C5-17B8 e informe o código 40E0-1367-37C5-17B8

financeira da iniciativa, permitindo sua execução de maneira transparente e eficiente. diante da epidemia de dengue. A ampliação do horário de atendimento contribuirá para um diagnóstico precoce, tratamento eficaz e redução da sobrecarga dos serviços de saúde. Dessa forma, a população será beneficiada com um atendimento mais ágil e humanizado, minimizando os impactos da doença e fortalecendo o sistema de saúde municipal. Além disso, a aprovação da dotação orçamentária pelo Poder Legislativo garantirá a viabilidade financeira da iniciativa, permitindo sua execução de maneira transparente e eficiente.

.

Igarapava, 21 de fevereiro de 2025

Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40E0-1367-37C5-17B8 e informe o código 40E0-1367-37C5-17B8

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 63.05531-X - QUALIS MAIS BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			2.360.790,08
33113	23/12/2024	OC 15911		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	150.000,00	2.510.790,08
33108	23/12/2024	OC 15906		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	143.558,99	2.654.349,07
32993	23/12/2024	OP 11270		CARLOS ALEXANDRE FURLAN	193,00	0,00	2.654.156,07
32994	23/12/2024	OP 11271		SUPERMERCADO OLIVIO E OLIVIO LTDA	1.074,50	0,00	2.653.081,57
32991	23/12/2024	OP 11268		BRUNO SILVA COSTA 07077910652	1.922,18	0,00	2.651.159,39
32992	23/12/2024	OP 11269		LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA SANTOS	19.692,00	0,00	2.631.467,39
				Total . .	22.881,68	293.558,99	
				Saldo Atual . . .			2.631.467,39
				Total Geral . .	22.881,68	293.558,99	

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 63.05531-X - QUALIS MAIS BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			2.629.268,35
02067	28/01/2025	OC 00781		Outras Transferências Estaduai	0,00	138.887,30	2.768.155,65
02068	28/01/2025	OC 00782		Outras Transferências Estaduai	0,00	76.977,50	2.845.133,15
02069	28/01/2025	OC 00783		Outras Transferências Estaduai	0,00	76.977,50	2.922.110,65
02066	28/01/2025	OC 00780		Outras Transferências Estaduai	0,00	3.804,00	2.925.914,65
				Total . .	0,00	296.646,30	
				Saldo Atual . . .			2.925.914,65
				Total Geral . .	0,00	296.646,30	

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 18 - DOE – 24/01/2025 – Seção – 1 – Ed. Suplementar - p.3

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Antecipa parcelas do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista)

O Secretário da Saúde, considerando:

- o cenário epidemiológico das arboviroses urbanas no Estado de São Paulo, com 22.604 casos de dengue confirmados (incidência de 51,4 casos por 100.000 habitantes) até o momento.

- o Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas: dengue, Chikungunya e Zika – 2025/2026, disponível no site do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" – CVE por meio do link: https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/dengue/planodecontingencia_arbo_2025_2026_sp_final-cupia.pdf;

- a instituição da Sala de Situação e Monitoramento de Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo;

- que a atenção aos pacientes suspeitos de dengue, na grande maioria dos caso, utiliza tecnologia de cuidado e equipamentos de menor complexidade e custo;

- que a abordagem precoce do paciente, a correta classificação de risco do caso e manejo clínico são fatores críticos de sucesso para a evolução e prognóstico dos casos;

- a necessidade urgente de reforçar as ações de vigilância e de controle para evitar a disseminação para outras áreas do estado, dada a ampla distribuição do vetor e a suscetibilidade de parte significativa da população ao novo sorotipo em circulação.

- que o controle da transmissão destes agravos envolve uma sequência de ações diferenciadas, planejadas e executadas de acordo com cenário epidemiológico, de forma integrada, articulada e coordenada intra e intersetorialmente e com a participação da sociedade civil, com ações voltadas para vigilância epidemiológica, laboratorial e sanitária, controle vetorial, a assistência à saúde, educação/comunicação e mobilização social, para os diversos cenários de transmissão, tanto municipal quanto regional e estadual.

- que a organização dos serviços de saúde deve englobar a previsão e a disponibilidade de insumos, equipamentos, medicamentos, a realização de exames, o suporte para o resultado dos exames oportunamente, a eficiência da central de regulação de leitos, bem como os fluxos e as unidades de referência e contrarreferência de atendimento definidos, evitando o agravamento das doenças e óbitos pelas arboviroses;

Resolve:

Artigo 1º - Antecipar o pagamento da primeira parcela do **componente fixo do IGM**, incialmente prevista para ocorrer no mês de maio de 2025, conforme consta no Artigo 2º, da Res. SS nº. 11/2024, frente a situação epidemiológica das arboviroses, em especial da dengue.

Parágrafo único: Os recursos financeiros serão transferidos aos municípios na modalidade "fundo-a-fundo", cujos valores da primeira parcela do componente fixo são apresentados na relação anexa.

Artigo 2º. As demais parcelas, valores e critérios permanecem inalterados.

351920	Iacri	6.269	36.569,17
351925	Iaras	9.786	57.085,00
351930	Ibaté	35.830	179.150,00
351940	Ibirá	12.639	63.195,00
351950	Ibirarema	7.926	46.235,00
351960	Ibitinga	61.150	152.875,00
351970	Ibiúna	80.062	400.310,00
351980	Icém	8.363	34.845,83
351990	Iepê	8.228	47.996,67
352000	Igaraçu Do Tietê	24.821	144.789,17
352010	Igarapava	30.791	76.977,50
352020	Igaratá	9.631	56.180,83
352030	Iguape	31.117	207.446,67
352040	Ilhabela	36.194	150.808,33
352042	Ilha Comprida	11.552	57.760,00
352044	Ilha Solteira	26.886	112.025,00
352050	Indaiatuba	260.690	651.725,00
352060	Indiana	4.873	32.486,67
352070	Indiaporã	3.876	22.610,00
352080	Inúbia Paulista	4.045	20.225,00
352090	Ipaussu	15.165	75.825,00
352100	Iperó	38.771	193.855,00
352110	Ipeúna	7.824	19.560,00
352115	Ipiguá	5.557	27.785,00
352120	Iporanga	4.180	27.866,67
352130	Ipuã	16.794	83.970,00
352140	Iracemápolis	24.982	62.455,00
352150	Irapuã	8.101	40.505,00
352160	Irapuru	8.356	48.743,33
352170	Itaberá	17.405	87.025,00
352180	Itaí	27.632	69.080,00
352190	Itajobi	15.331	76.655,00
352200	Itaju	3.937	19.685,00
352210	Itanhaém	104.351	521.755,00
352215	Itaóca	3.332	22.213,33
352220	Itapecerica Da Serra	179.574	448.935,00
352230	Itapetininga	167.106	417.765,00
352240	Itapeva	95.241	476.205,00
352250	Itapevi	244.131	610.327,50
352260	Itapira	75.683	189.207,50
352265	Itapirapuã Paulista	4.294	28.626,67
352270	Itápolis	43.536	108.840,00
352280	Itaporanga	15.197	88.649,17
352290	Itapuí	14.297	59.570,83
352300	Itapura	4.994	29.131,67

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 18 - DOE – 24/01/2025 – Seção – 1 – Ed. Suplementar - p.8

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o cenário epidemiológico das arboviroses urbanas no Estado de São Paulo, com 22.604 casos de dengue confirmados (incidência de 51,4 casos por 100.000 habitantes) até o momento.

- o Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas: dengue, Chikungunya e Zika – 2025/2026, disponível no site do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" – CVE por meio do link: https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/dengue/planodecontingencia_arbo_2025_2026_sp_final-cupia.pdf;

- a instituição da Sala de Situação e Monitoramento de Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo;

- que a atenção aos pacientes suspeitos de dengue, na grande maioria dos caso, utiliza tecnologia de cuidado e equipamentos de menor complexidade e custo;

- que a abordagem precoce do paciente, a correta classificação de risco do caso e manejo clínico são fatores críticos de sucesso para a evolução e prognóstico dos casos;

- a necessidade urgente de reforçar as ações de vigilância e de controle para evitar a disseminação para outras áreas do estado, dada a ampla distribuição do vetor e a suscetibilidade de parte significativa da população ao novo sorotipo em circulação.

- que o controle da transmissão destes agravos envolve uma sequência de ações diferenciadas, planejadas e executadas de acordo com cenário epidemiológico, de forma integrada, articulada e coordenada intra e intersetorialmente e com a participação da sociedade civil, com ações voltadas para vigilância epidemiológica, laboratorial e sanitária, controle vetorial, a assistência à saúde, educação/comunicação e mobilização social, para os diversos cenários de transmissão, tanto municipal quanto regional e estadual.

- que a organização dos serviços de saúde deve englobar a previsão e a disponibilidade de insumos, equipamentos, medicamentos, a realização de exames, o suporte para o resultado dos exames oportunamente, a eficiência da central de regulação de leitos, bem como os fluxos e as unidades de referência e contrarreferência de atendimento definidos, evitando o agravamento das doenças e óbitos pelas arboviroses;

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros complementares para os Fundos Municipais de Saúde constantes no Anexo I, que integra a presente Resolução, totalizando o montante de R$ 114.348.730,50 (cento e catorze milhões trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

351830	Guararema	30.465	76.162,50
351840	Guaratinguetá	123.192	307.980,00
351850	Guareí	19.244	96.220,00
351860	Guariba	40.857	102.142,50
351870	Guarujá	324.977	812.442,50
351880	Guarulhos	1.404.694	3.511.735,00
351885	Guatapará	7.760	45.266,67
351890	Guzolândia	5.346	26.730,00
351900	Herculândia	9.649	56.285,83
351905	Holambra	15.605	39.012,50
351907	Hortolândia	237.570	593.925,00
351910	Iacanga	12.002	60.010,00
351920	Iacri	6.269	36.569,17
351925	Iaras	9.786	57.085,00
351930	Ibaté	35.830	179.150,00
351940	Ibirá	12.639	63.195,00
351950	Ibirarema	7.926	46.235,00
351960	Ibitinga	61.150	152.875,00
351970	Ibiúna	80.062	400.310,00
351980	Icém	8.363	34.845,83
351990	Iepê	8.228	47.996,67
352000	Igaraçu Do Tietê	24.821	144.789,17
352010	Igarapava	30.791	76.977,50
352020	Igaratá	9.631	56.180,83
352030	Iguape	31.117	207.446,67
352040	Ilhabela	36.194	150.808,33
352042	Ilha Comprida	11.552	57.760,00
352044	Ilha Solteira	26.886	112.025,00
352050	Indaiatuba	260.690	651.725,00
352060	Indiana	4.873	32.486,67
352070	Indiaporã	3.876	22.610,00
352080	Inúbia Paulista	4.045	20.225,00
352090	Ipaussu	15.165	75.825,00
352100	Iperó	38.771	193.855,00
352110	Ipeúna	7.824	19.560,00
352115	Ipiguá	5.557	27.785,00
352120	Iporanga	4.180	27.866,67
352130	Ipuã	16.794	83.970,00
352140	Iracemápolis	24.982	62.455,00
352150	Irapuã	8.101	40.505,00
352160	Irapuru	8.356	48.743,33
352170	Itaberá	17.405	87.025,00
352180	Itaí	27.632	69.080,00
352190	Itajobi	15.331	76.655,00
352200	Itaju	3.937	19.685,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Filtros

Código/Nº Emenda:

Porfólio:

Órgão/Entidade Responsável:

Situação:

Ano Referência:

Parlamentar:

Partido:

Selecione

Tipo Emenda:

Emenda LOA | Transferência Voluntária | Todos

Emenda 2023.075.51880 processada	Transferência Voluntária	Aquisição De Um Micro-Ônibus Para Transporte De Alunos Da Apae		Rafael Silva/Partido Social Democrático	Secret
Emenda 2022.006.41268 processada	Transferência Voluntária	Mobiliário Para Esf Felício Bichuetti		Alexandre Pereira/Solidariedade	Secret
Emenda 2024.050.63149 processada	Transferência Voluntária	Custeio		Itamar Borges/Movimento	Secret

Mostrando de 21 até 30 de 32 registros